

Portaria n.º201704007268, de 17/11/2017 - Proc n.º 2017730023854/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luzia da Silva Lorenz – CPF: 105.814.992-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO SPORTING 1.3 E/Pas/Automovel/9BD195B9HJ0822487

Portaria n.º201704007270, de 17/11/2017 - Proc n.º 2017730023856/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Isis Silva Gonçalves – CPF: 513.163.582-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM6910AG254104

Portaria n.º201704007272, de 17/11/2017 - Proc n.º 2017730023867/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Arcelino Reis Duarte – CPF: 082.189.272-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG246775

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201704007259, de 17/11/2017 - Proc n.º 0020177300238600/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nso9933.

Interessado: Eduardo Simoes e Silva – CPF: 236.406.932-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056CB1535737

Protocolo: 249832

Portaria nº 0796, de 14 de novembro de 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA – de 01 A 31 de outubro de 2017
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	122.098,65	30.524,68	152.623,33
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.120,52	3.780,17	18.900,69
ACARÁ	170.098-7	18.172,85	4.543,22	22.716,07
AFUÁ	170.039-1	726,80	181,70	908,50
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.820,60	4.455,16	22.275,76
ALENQUER	170.027-8	20.168,28	5.042,06	25.210,34
ALMEIRIM	170.028-6	19.178,38	4.794,59	23.972,97
ALTAMIRA	170.001-4	510.714,57	127.678,65	638.393,22
ANAJÁS	170.040-5	330,77	82,70	413,47
ANANINDEUA	170.074-0	1.379.850,15	344.962,57	1.724.812,72
ANAPU	170.696-9	33.801,27	8.450,32	42.251,59
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	12.141,51	3.035,38	15.176,89
AURORA DO PARÁ	170.271-8	18.794,84	4.698,71	23.493,55
AVEIRO	170.029-4	1.106,39	276,60	1.382,99
BAGRE	170.041-3	1.229,70	307,42	1.537,12
BAIÃO	170.051-0	11.478,57	2.869,66	14.348,23
BANNACH	170.688-8	8.307,12	2.076,79	10.383,91
BARCARENA	170.052-9	175.906,51	43.976,64	219.883,15
BELEM	170.001-4	5.151.113,69	1.287.777,39	6.438.891,08
BELTERRA	170.660-8	12.616,23	3.154,08	15.770,31
BENEVIDES	170.075-8	113.306,40	28.326,57	141.632,97
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	23.232,89	5.808,22	29.041,11
BONITO	170.094-4	9.708,77	2.427,21	12.135,98
BRAGANÇA	170.086-3	123.431,03	30.857,78	154.288,81
BRASIL NOVO	170.283-1	32.281,74	8.070,45	40.352,19
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	7.636,06	1.909,02	9.545,08
BREU BRANCO	170.284-0	32.221,69	8.055,43	40.277,12
BREVES	170.042-1	12.722,14	3.180,54	15.902,68
BUJARU	170.096-0	9.564,29	2.391,09	11.955,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.707,94	426,98	2.134,92
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.481,50	1.620,35	8.101,85
CAMETA	170.053-7	42.589,52	10.647,39	53.236,91
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	148.116,68	37.029,17	185.145,85
CAPANEMA	170.084-7	177.094,37	44.273,59	221.367,96
CAPITÃO POÇO	170.069-3	64.352,47	16.088,12	80.440,59
CASTANHAL	170.003-0	623.299,75	155.824,98	779.124,73
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00

COLARES	170.004-9	1.944,28	486,09	2.430,37
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	86.189,38	21.547,36	107.736,74
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	18.137,64	4.534,43	22.672,07
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.813,38	1.703,34	8.516,72
CURIONOPOLIS	170.017-0	42.871,19	10.717,84	53.589,03
CURRALINHO	170.044-8	267,90	66,97	334,87
CURUA	170.678-0	2.554,71	638,66	3.193,37
CURUÇA	170.005-7	15.725,11	3.931,30	19.656,41
DOM ELIZEU	170.083-9	71.545,07	17.886,30	89.431,37
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	41.438,32	10.359,61	51.797,93
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	27.038,68	6.759,69	33.798,37
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	13.225,75	3.306,45	16.532,20
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	35.609,74	8.902,43	44.512,17
GURUPA	170.045-6	69,82	17,45	87,27
IGARAPE-ACU	170.006-5	50.059,87	12.514,97	62.574,84
IGARAPE-MIRI	170.054-5	23.954,44	5.988,64	29.943,08
INHANGAPI	170.007-3	7.258,08	1.814,54	9.072,62
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	22.076,32	5.519,08	27.595,40
IRITUJA	170.070-7	22.998,60	5.749,67	28.748,27
ITAITUBA	170.032-4	253.902,77	63.475,68	317.378,45
ITUPIRANGA	170.020-0	70.851,52	17.712,88	88.564,40
JACAREACANGA	170.288-2	5.563,46	1.390,87	6.954,33
JACUNDA	170.021-9	87.729,63	21.932,43	109.662,06
JURUTI	170.033-2	12.786,27	3.196,60	15.982,87
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	109,01	27,26	136,27
MAE DO RIO	170.071-5	53.254,20	13.313,56	66.567,76
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.226,75	306,68	1.533,43
MARABA	170.022-7	1.053.380,82	263.345,22	1.316.726,04
MARACANÁ	170.009-0	7.507,39	1.876,83	9.384,22
MARAPANIM	170.010-3	8.053,75	2.013,45	10.067,20
MARITUBA	170.675-6	212.417,46	53.104,36	265.521,82
MEDICILANDIA	170.077-4	30.662,70	7.665,67	38.328,37
MELGAÇO	170.046-4	595,54	148,89	744,43
MOCAJUBA	170.056-1	12.377,57	3.094,40	15.471,97
MOJU	170.057-0	50.412,05	12.603,02	63.015,07
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	10.955,38	2.738,83	13.694,21
MONTA ALEGRE	170.034-0	42.579,86	10.644,98	53.224,84
MUANA	170.105-3	4.696,99	1.174,25	5.871,24
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	21.726,47	5.431,62	27.158,09
NOVA IPIXUNA	170.666-7	19.160,17	4.790,04	23.950,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	12.819,07	3.204,76	16.023,83
NOVO PROGRESSO	170.289-0	90.015,46	22.503,86	112.519,32
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	86.005,15	21.501,29	107.506,44
OBIDOS	170.035-9	24.570,83	6.142,72	30.713,55
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.135,28	283,83	1.419,11
ORIXIMINA	170.036-7	51.001,09	12.750,27	63.751,36
OUREM	170.093-6	18.343,50	4.585,90	22.929,40
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	96.849,68	24.212,42	121.062,10
PACAJAS	170.018-9	35.223,16	8.805,79	44.028,95
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.045,17	761,28	3.806,45
PARAGOMINAS	170.068-5	352.118,36	88.029,61	440.147,97
PARAUAPÉBAS	170.019-7	777.973,16	194.493,29	972.466,45
PAU DARCO	170.296-3	4.922,61	1.230,65	6.153,26
PEIXE-BOI	170.088-0	9.172,29	2.293,11	11.465,40
PIÇARRA	170.670-5	11.359,24	2.839,83	14.199,07
PLACAS	170.661-6	16.800,74	4.200,20	21.000,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.108,07	1.027,02	5.135,09
PORTEL	170.048-0	2.571,85	642,95	3.214,80
PORTO DE MOZ	170.079-0	314,05	78,53	392,58
PRAINHA	170.037-5	4.106,82	1.026,71	5.133,53
PRIMAVERA	170.089-8	6.492,39	1.623,12	8.115,51
QUATIPURU	170.680-2	3.842,53	960,63	4.803,16
REDEÇÃO	170.059-6	432.406,04	108.101,52	540.507,56
RIO MARIA	170.060-0	71.899,20	17.974,82	89.874,02
RONDON DO PARÁ	170.081-2	106.169,13	26.542,26	132.711,39
RUOPOLIS	170.030-8	27.018,67	6.754,68	33.773,35
SALINOPOLIS	170.091-0	61.414,76	15.353,68	76.768,44
SALVATERRA	170.102-9	6.001,72	1.500,44	7.502,16
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	19.928,89	4.982,23	24.911,12
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	65,53	16,38	81,91
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	105.626,56	26.406,63	132.033,19
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	13.851,59	3.462,89	17.314,48
STA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	11.343,16	2.835,82	14.178,98
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	51.915,45	12.978,85	64.894,30
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	54.137,44	13.534,38	67.671,82
SANTARÉM	170.035-9	698.604,84	174.651,20	873.256,04
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.359,98	590,00	2.949,98
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	22.015,89	5.503,98	27.519,87
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.187,28	1.796,82	8.984,10
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	25.939,76	6.484,95	32.424,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	12.045,76	3.011,44	15.057,20
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	84.598,75	21.149,72	105.748,47
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	16.012,39	4.003,09	20.015,48
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	28.954,97	7.238,75	36.193,72
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.406,55	351,64	1.758,19
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	9.283,40	2.320,88	11.604,28
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.245,49	1.811,39	9.056,88

SÃO MIGUEL DO GUAMA	170.002-2	73.511,42	18.377,86	91.889,28
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	43,48	10,87	54,35
SAPUCAIA	170.879-1	8.407,26	2.101,82	10.509,08
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.205,88	1.051,48	5.257,36
SOURE	170.600-4	6.337,70	1.584,42	7.922,12
TAILANDIA	170.099-5	85.655,49	21.413,88	107.069,37
TERRA ALTA	170.277-7	6.891,01	1.722,76	8.613,77
TERRA SANTA	170.293-9	2.350,49	587,62	2.938,11
TOME-ACU	170.095-2	98.022,24	24.505,57	122.527,81
TRACUATEUA	170.685-3	12.495,03	3.123,79	15.618,82
TRAIRÃO	170.294-7	9.659,57	2.414,90	12.074,47
TUCUMA	170.064-2	193.288,39	48.322,12	241.610,51
TUCURUI	170.026-0	188.305,75	47.076,47	235.382,22
ULIANOPOLIS	170.280-7	29.975,89	7.493,98	37.469,87
URUARA	170.078-2	86.249,63	21.562,39	107.812,02
VIGIA	170.016-2	38.100,10	9.525,05	47.625,15
VISEU	170.082-0	17.375,55	4.343,89	21.719,44
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	35.176,09	8.794,04	43.970,13
XINGUARA	170.066-9	190.621,78	47.655,47	238.277,25
TOTAL		15.985.049,13	3.996.262,31	19.981.311,44

Protocolo: 249627

Portaria nº 0795, 14 de novembro de 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E: